



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**Ofício GPG nº 222/2017**  
**(GDOC nº 18999-741000/2017)**

São Paulo, 25 de agosto de 2017.

ENTREGUE À MESA EM:

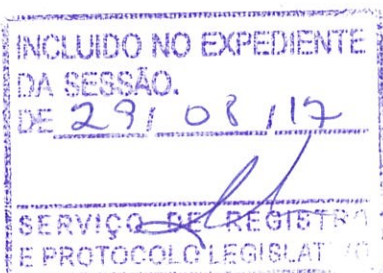
29 ABO 18 09 17 113969



Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, nos termos do artigo 52, § 1º, da Constituição Estadual e em atenção à solicitação contida no v. Ofício (SGP) nº 1552/2017, de 16/08 p.p., expedido nos autos do processo RGL nº 5143/2017, transmito a Vossa Excelência cópia das informações colhidas neste âmbito em resposta ao Requerimento de Informações nº 274/2017, do i. Deputado Luiz Fernando T. Ferreira.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração elevados.



*EL*  
**ELIVAL DA SILVA RAMOS**  
Procurador Geral do Estado

**JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES**  
Procurador Geral do Estado Adjunto

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Deputado CAUÊ MACRIS**  
MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**São Paulo – SP**

16:28 29/08/2017 000000 0151-EX-000000 DE PRESIDENCIA

*Pesa*

29/08/17



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador Geral

*Requerimento de Informação nº 274/2017, de autoria do Dep. Luiz Fernando T. Ferreira, a respeito do procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento “Projeto Verde Atlântico Energias”, a cargo da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.*

CÓPIA

**Senhor Procurador Geral Adjunto :**

Reporto-me ao Requerimento de Informações nº 274/2017, formulado com fundamento no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, para esclarecer que o licenciamento ambiental do empreendimento “Projeto Verde Atlântico Energias” está sendo conduzido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, sociedade de economia mista com personalidade jurídica distinta do Estado de São Paulo, contando pois com departamento jurídico próprio.

Assim, em atenção à pergunta “2”, informo que a Procuradoria Geral do Estado não acompanha e não participa do processo de licenciamento em questão.

Em consequência, restam prejudicados os demais questionamentos formulados pelo Nobre Deputado.

São essas as considerações que entendi pertinente elevar ao conhecimento desse Gabinete.

CJ/SMA, 22 de agosto de 2017.

**DANIEL SMOLENTZOV**  
**Procurador do Estado Chefe da**  
**Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador Geral

---

Aprovo a manifestação.

Transmita-se à i. Casa Civil, via aplicativo SIALE.

GPG, 24 de agosto de 2017.

CÓPIA

**JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES**  
**Procurador Geral do Estado Adjunto**